

PROGRAMA DO CONCURSO

Procedimento n.º 300.10.005/2021/213

Aquisição de licenciamento de *software* MICROSOFT

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O objeto do presente concurso público, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) é a celebração de um contrato para aquisição de licenciamento de *software* MICROSOFT pelo período de 36 meses.

CLÁUSULA 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português, através do INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P., adiante designada por INA, pessoa coletiva de direito público n.º 516 480 430, com sede na Alameda Hermano Patrone, s/n, 1495-064 Algés, telefone n.º 214 465 300 e endereço de correio eletrónico institucional ina@ina.pt.

CLÁUSULA 3.ª

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Instaladora do INA, IP, em reunião de 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA 4.ª

Plataforma eletrónica

O presente concurso público decorre através da plataforma eletrónica de compras públicas da entidade adjudicante, doravante nomeada por plataforma eletrónica, disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>.

CLÁUSULA 5.ª

Disponibilização e consulta das peças do concurso

1. As peças do concurso são disponibilizadas na plataforma eletrónica, de forma livre, completa e gratuita, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, conforme disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 157.º do mesmo Código.
2. Em caso de dificuldade no acesso às peças do concurso na plataforma eletrónica, as peças do concurso estão disponíveis para consulta na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais,

sita na Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento, 1495-064 Algés, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 10:00|12:30 e as 14:30|17:30, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico contratacao@ina.pt.

CLÁUSULA 6.ª

Documentos da proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO A do programa do concurso e do ANEXO I ao CCP, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
 - b) Documento da proposta, elaborado em conformidade com o modelo constante do ANEXO B do programa do concurso;
 - c) Quaisquer outros documentos que, em função do objeto do contrato e dos aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - d) Documento com esclarecimentos justificativos do preço proposto, no caso de este ser inferior ou igual ao preço considerado anormalmente baixo, de acordo com os números seguintes.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.
3. A apresentação dos documentos previstos no n.º 1 deve obedecer ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 57.º do CCP e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

CLÁUSULA 7.ª

Propostas variantes

A apresentação de propostas variantes não é admitida.

CLÁUSULA 8.ª

Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **19:00 do 15.º (décimo quinto) dia** após o envio do anúncio para publicação no Diário da República.

CLÁUSULA 9.ª

Forma de apresentação das propostas

1. A proposta deve ser apresentada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica, referida no artigo 4.º do programa do concurso.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora.

4. Quando, pela sua natureza, algum dos documentos que constituem as propostas não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, este deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, cumprindo as seguintes regras:
- a) Identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante no rosto do invólucro;
 - b) Entregar diretamente ou enviar o invólucro por correio registado à entidade adjudicante, devendo a receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) A receção do invólucro deve ser registado por referência à respetiva data e hora e ser disponibilizado ao interessado o respetivo comprovativo.

CLÁUSULA 10.ª

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, nos termos do disposto no artigo 159.º do CCP.

CLÁUSULA 11.ª

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator correspondente ao preço.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas é aplicado o critério do mais baixo preço dos seguintes artigos, pela ordem indicada:
 - a) Serviços de implementação para licenciamento Microsoft 365;
 - b) AAA-10726: M365 E3 FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original);
 - c) 269-12442: OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm;
 - d) 359-00961: SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL;
 - e) KV3-00353: WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfrm;
 - f) W06-01069: CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL;
 - g) KF5-00002: Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User;
 - h) 359-00792: SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL.

CLÁUSULA 12.ª

Notificação da adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, em conformidade com o disposto no artigo 77.º do CCP.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos de habilitação a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP e o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, bem como a certidão permanente.

CLÁUSULA 13.ª

Modo de apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação através da plataforma eletrónica ou, caso esta se encontre indisponível, através de correio eletrónico para o seguinte endereço contratacao@ina.pt.
2. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.
3. Caso o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para a entidade adjudicante consultar a informação relativa a qualquer dos documentos de habilitação, é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
4. Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar pode exigir ao adjudicatário a apresentação dos originais de quaisquer documentos, no prazo de 2 (dois) dias.
5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para suprir essas irregularidades no prazo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA 14.ª

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do CCP, a prestação de caução não é exigível no presente procedimento.

CLÁUSULA 15.ª

Minuta e outorga do contrato

1. A entidade adjudicante aprova a minuta de contrato a celebrar, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP e, em simultâneo com a decisão de adjudicação, notifica disso o adjudicatário, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º e do artigo 100.º do mesmo Código.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou, no caso de assinatura por meios eletrónicos, do prazo para a outorga e remessa do contrato, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 104.º do CCP, respetivamente.

CLÁUSULA 16.ª

Dados Pessoais

1. No cumprimento do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, é da exclusiva responsabilidade dos

interessados ou concorrentes a informação constante nos documentos apresentados por estas, no âmbito do presente procedimento pré-contratual.

2. A informação constante nos documentos apresentados no âmbito do presente procedimento pré-contratual é da responsabilidade dos respetivos interessados ou concorrentes.
3. No âmbito deste procedimento, o INA recolhe os dados através da plataforma eletrónica de contratação pública referida no artigo 4.º. Os interessados ou concorrentes que enviem dados para essa plataforma, conferem autorização para o seu armazenamento.
4. No âmbito da tramitação deste procedimento, os interessados ou concorrentes autorizam o INA a divulgar todos os documentos, com exceção dos que forem considerados como classificados, nos termos do disposto no CCP.

CLÁUSULA 17.ª

Despesas

As despesas relativas à elaboração e à apresentação das propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

CLÁUSULA 18.ª

Comunicações

1. As comunicações, notificações e declarações relacionadas com o concurso são realizadas por escrito, através da plataforma eletrónica, salvo determinação expressa em contrário pela entidade adjudicante.
2. As comunicações, declarações e documentos relacionados com o concurso são realizadas em língua portuguesa, exceto se for especificamente determinada outra língua, caso a caso, pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 19.ª

Legislação aplicável

A todas as matérias que não estejam especialmente reguladas no programa do concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO A

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do programa do concurso]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **ref.º 300.10.005/2021/213 - Aquisição de licenciamento de software MICROSOFT** e, se for o caso, do caderno de Encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO B

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do programa do concurso]

Procedimento : 300.10.005/2021/213 - Aquisição de licenciamento de software MICROSOFT

Identificação do
concorrente:

Número de
Identificação
Fiscal:

REFERENCIA DO PRODUTO	DESIGNAÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	VALOR DA PROPOSTA		
			Preço Unitário	Preço Total (ano)	TOTAL PREÇO (3 anos)
AAA-10726	M365 E3 FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	95		0,00 €	0,00 €
359-00961	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	105		0,00 €	0,00 €
KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User	105		0,00 €	0,00 €
JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10		0,00 €	0,00 €
KV3-00353	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfrm	45		0,00 €	0,00 €
W06 - 01069	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL	45		0,00 €	0,00 €
269-12442	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	45		0,00 €	0,00 €
359 - 00792	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	45		0,00 €	0,00 €
D86 - 01253	VisioStd ALNG SA MVL	6		0,00 €	0,00 €
312 - 02257	ExchgSrvStd ALNG SA MVL	1		0,00 €	0,00 €
228-04433	SQLSvrStd ALNG SA MVL	1		0,00 €	0,00 €
Serviços de implementação para o licenciamento Microsoft 365		1			

TOTAL (s/ IVA)

0,00 €

ao valor indicado acresce o IVA à taxa de 23%

(assinatura)